DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2026
PROCESSO N° 2026019326

DATA ENTREGA	**ATÉ DIA 27/11/2026**
PRESENCIALMENTE ATE 17:00 HORAS	Mediante protocolo no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Av. Central Norte, s/n, Cidade Jardins, CEP: **72870-975** - Valparaíso de Goiás - GO, - Departamento de Compras
E-MAIL ATE 23:59 HORAS	Os interessados deverão encaminhar proposta de preço documentação para o e-mail: comprasprefeituravalparaiso@gmail.com
JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM**

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FARMÁCIA MELHOR SAÚDE E AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS QUE DETERMINAM O FORNECIMENTO DESSES PRODUTOS A PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as especificações, os quantitativos, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei. 14.133/2021.

1

Detalhamento do objeto, conforme tabela abaixo Planilha pesquisa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
1	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, hipoalergênica, a base de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% aminoácidos livres), com maltodextrina e lactose, adicionada de prebióticos (0,8g/100ml). Lata 800g. **MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI**	UNIDADE	500	R$ 367,79	R$ 183.893,33
2	Formula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose. Lata 800g. **MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1**	UNIDADE	250	R$ 111,94	R$ 27.985,00
3	Fórmula infantil em pó de seguimento, indicado para lactentes a partir do sexto mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml, contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa – LCPufas (DHA e ARA), não contém glúten. Lata 800g. **MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2**	UNIDADE	300	R$ 110,49	R$ 33.147,00

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SyngularID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 26

4	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir de 10º mês, adicionados de prebióticos na concentração de 0,8g/100ml (90% GOS e 10% FOS), adicionada de ferro, vitamina C e DHA, embalagem adequada ao produto. Lata de no mínimo 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 3**	UNIDADE	300	R$ 135,81	R$ 40.743,00
5	Fórmula modificada para nutrição enteral, suplemento para cicatrização de feridas ou outras afecções teciduais, líquido, hipercalórico, hiperprotéico, acrescido de arginina (≥ 15%), carotenoides e suplementado com micronutrientes relacionado com a cicatrização. Frasco 200ml. **MARCA DE REFERÊNCIA: NOVASOURCE PROLINE**	UNIDADE	1.250	R$ 33,84	R$ 42.300,00
6	Mix de fibra solúveis que contribui para o bom funcionamento intestinal, não possui sabor, açúcares e calorias, não altera a textura dos alimentos, pode ser consumido em preparações doces ou salgados. Lata 260g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FIBER MAIS**	UNIDADE	110	R$ 144,00	R$ 15.840,00
7	Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), isento de lactose, glúten, sacarose com opção de sabor neutro. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE**	UNIDADE	410	R$ 87,00	R$ 35.670,00
8	Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica na diluição padrão (1.5 kcal/ml), isento de lactose, glúten, com opção de sabor neutro. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINI PLUS**	UNIDADE	1.050	R$ 115,75	R$ 121.537,50
9	Fórmula enteral e oral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica, com fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Em sistema aberto de 1 litro, Tetra Square. **MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 1L**	UNIDADE	3.000	R$ 50,41	R$ 151.230,00
10	Fórmula enteral e oral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, 1,2kcal/ml, 100% proteína isolada de soja. Não contém glúten. Em sistema aberto de 1 litro, Tetra Square. **MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1L**	UNIDADE	1.900	R$ 422,47	R$ 802.693,00
11	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, em pó, nutricionalmente completa, 100% a base de aminoácidos livres, 1.0cal/ml, para crianças até 10 anos de idade. Isento de sacarose, lactose, glúten. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: NEO ADVANCE**	UNIDADE	320	R$ 233,32	R$ 74.662,40
12	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa, 100% a base de aminoácidos livres, com TCM, DHA/ARA, nucleotídeos, para lactentes desde o nascimento, isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingrediente de origem animal, Lata 400g.**MARCA REFERÊNCIA: NEOCATE LCP**	UNIDADE	1.080	R$ 231,00	R$ 249.480,00
13	Formula infantil em pó, com proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de lactose, sacarose e frutose. Isento de acido fítico e fitoestrogenos. Isento de glúten. Contendo age na proporção de 10:1 de acido linoléico, alfalinolenico. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE**	UNIDADE	200	R$ 236,82	R$ 47.364,00
14	Espessante e gelificante de alimentos para pacientes com disfagia, em pó, feito de gomas alimentares que não alteram o sabor, a cor e o cheiro dos alimentos. Utilizado para preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Confere aos alimentos a consistência de xarope, cremosa ou de pudim sem alterar consistência após diluição por no mínimo 1 hora. 100% carboidrato com espessante goma xantana ou mix de gomas. Isento de glúten. Lata 300g. **MARCA DE REFERÊNCIA: NUTILIS LT 300G**	UNIDADE	65	R$ 131,29	R$ 8.533,85

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n
CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953
CNPJ: 01.610.319/0001-09

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 26

15	Nutrição completa e balanceada em pó, diluição em água, via oral. com distribuição energetica de 30% de gorduras, 37% de carboidratos e 33% de proteínas. com alto teor de cálcio, ácido fólico e vitamina d e b12, com nutrientes que auxiliam na saúde de ossos e muscúlos, vitalidade e imunidade de adultos 50+ e idosos. sendo a fonte proteica na distribuição de 38% whey protein, 23% leite integral, 18% caseinato, 13% proteina isolada de soja e 8% de colageno hidrolisado. indicado para ganho e recuperação de massa muscular. não contém glúten. sabores: baunilha, cafe com leite, chocolate e mix de frutas. **MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR LATA 370G OU 740G**	UNIDADE	1.250	R$ 124,05	R$ 155.062,50
16	Suplemento nutricional em pó, formulado para adultos e idosos com diabetes mellitus ou necessidade de controle glicêmico. Possui composição equilibrada de macronutrientes, com baixo índice glicêmico, carboidratos de lenta absorção sendo 55% amido modificado de tapioca e 45% de isomaltulose, alto teor de fibras, 15g de proteinas por porçao, e omega 3. Com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Isento de lactose. **MARCA REFERÊNCIA: NUTREN CONTROL – 380 G OU 740G**	UNIDADE	500	R$ 126,09	R$ 63.045,00
17	Dieta enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, hiperlípidica 1 l, com caseinato fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten, para manejo dietetico de pessoas com necessidade de controle glicêmico. Sendo a fonte de carboidratos de lenta absorção, 48% de amido de tapioca, 35% maltodextrina e 17% frutose. **MARCA REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1.1KCAL – 1 L**	UNIDADE	1.000	R$ 83,01	R$ 83.010,00
18	Módulo de proteína em pó, composto por 100% de proteína do soro do leito hidrolisado, para nutrição enteral ou oral. Isento de glúten. Lata de no mínimo 250g. **MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI HWHEY**	UNIDADE	100	R$ 157,72	R$ 15.772,00
19	Suplemento alimentar oral em pó, hipercalórica (1.25 kcal/ml, ou densidade calórica normal que permita diluição até 1.5 kcal/ml), fonte de proteínas. Sem adição de sacarose e lactose. Sabores variados ou sem sabor. Indicação via oral. Lata 350g. **MARCA REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN 350G**	UNIDADE	580	R$ 127,52	R$ 73.961,60
20	Fórmula pediátrica em pó para nutrição oral e enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, normocalórica na diluição padrão. Para crianças de 1 a 10 anos de idade, com risco nutricional ou desnutrição leve. Sem ou baixos níveis de lactose e sem glúten. Lata 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: PEDIASURE**	UNIDADE	500	R$ 105,19	R$ 52.595,00
21	Fórmula para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa, semi elementar, à base de peptídeos, normocalórico, normoprotéico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, mínimo de 50% de TCM. Adição de vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sem fibras. Lata 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPTAMEN**	UNIDADE	250	R$ 222,67	R$ 55.667,50
22	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral, nutricionamente completa, hidrolisada a base de peptídeos. Para crianças de 1 a 10 anos de idade, 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, contendo maltodextrina, sacarose, TCM, amido. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Lata 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPTAMEN JÚNIOR**	UNIDADE	330	R$ 182,20	R$ 60.126,00
23	Fórmula infantil em pó com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com 50% de TCM, isenta de lactose. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI**	UNIDADE	910	R$ 192,00	R$ 174.720,00

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SyngularID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 26

24	Fórmula padrão para nutrição oral e enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, normocalórica (1,2kcal/ml) na diluição padrão (com possibilidade de diluição até 1.5 kcal/ml). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Lata 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC**	UNIDADE	750	R$ 160,40	R$ 120.300,00
25	Fórmula padrão para nutrição oral e enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, com mix exclusivo de proteínas, normocalórica na diluição padrão (com possibilidade de diluição até 1.5 kcal/ml).Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Lata 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ENTERAL COMP 800G**	UNIDADE	650	R$ 160,17	R$ 104.110,50
26	Fórmula em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórica na diluição padrão, com mix exclusivo de proteínas, enriquecida com mix de fibras solúveis e insolúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata 800g **MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTRO PREMIUM SOY PRÉ FIBRA**	UNIDADE	1.150	R$ 235,75	R$ 271.112,50
27	Fórmula em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2kcal/ml) na diluição padrão, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, hipossódica ou normossódica, enriquecida com mix multi fiber, contendo fibras solúveis e fibras insolúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ENTERAL COMP FIBRAS 800G**	UNIDADE	830	R$ 171,29	R$ 142.170,70
28	Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, formulado para pacientes com função renal comprometida. Hipercalórico (2,0kcal/ml), nutricionalmente completo, com baixo teor proteico, adicionado de taurina (13,8mg/100ml) e carnitina (13,8mg/100ml). Não contém lactose. Não contém sacarose. Não contém glúten. Tetra Pak de 1 litro.**MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTRI RENAL 2.0 KCAL/ML**	UNIDADE	110	R$ 70,17	R$ 7.718,70
29	Fórmula pediátrica em pó para nutrição oral e enteral, nutricionalmente completa, normoprotéica, mormocalórica na diluição padrão. Para crianças de 3 a 10 anos de idade, com risco nutricional ou desnutrição leve, elaborado com ingredientes que contribuem para o crescimento ideal e desenvolvimento cerebral. Isenta de sacarose. Lata 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ASCENDA- NESTLE**	UNIDADE	100	R$ 118,15	R$ 11.815,00
30	Fórmula em pó hipoalergênica, para nutrição oral e enteral infantil, 100% a base de aminoácidos livres. Normocalórico (1.0kcal/ml) e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina. Isento de glúten. Contém fenilalanina. Lata de 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: NEOFORTE**	UNIDADE	300	R$ 263,07	R$ 78.921,00
31	Fórmula pediátrica à base de 100% de aminoácidos livres (hipoalergência de alto grau de pureza proteica). Indicação: crianças de 1 a 10 anos com alergia severa à proteína do leite de vaca (APLV), alergia à soja, múltiplas alergias alimentares ou comprometimento do trato gastrintestinal e má absorção. Composição e isenções: Zero lactose e sem adição de sacarose. Sem sabor e sem glútem. Contém TCM (triglicerídeos de cadeia média) para facilita a digestão e absorção de energia. Enriquecido com taurina, L-carnitina, vitaminas (A, B12, C, D, E, tiamina, ácido fólico) e minerais (cálcio, ferro, zinco, selênio). Alérgenos. Contém derivados de soja e fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ALFAJUNIOR**	UNIDADE	250	R$ 373,34	R$ 93.335,00

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 26

Total Médio Anual	**R$ 3.398.522,08**

DA JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de dietas enterais justifica-se pela necessidade de manter a dispensação aos pacientes atendidos pela **Farmácia Mais Saúde**, assegurar a disponibilidade desses produtos para os **pacientes internados nas unidades de saúde com funcionamento ininterrupto de 24 horas** e cumprir as decisões judiciais que determinam seu fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO.

1.2. As dietas enterais integram o tratamento dos pacientes que necessitam de suporte nutricional individualizado e devem ser fornecidas conforme a composição, a quantidade e a frequência indicadas na prescrição. Nas unidades de saúde 24 horas, a disponibilidade desses produtos é necessária para iniciar ou manter o suporte nutricional durante a internação, conforme a avaliação da equipe assistencial. A interrupção do fornecimento pode comprometer o plano terapêutico e agravar a condição nutricional dos pacientes. Nos casos judicializados, a disponibilidade das dietas também é necessária para o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidos nas respectivas decisões.

1.3. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe mais de saldo em contrato ou em Ata de Registro de Preços que contemple o objeto, o que impede a emissão de novas autorizações de fornecimento por meio desses instrumentos. Sem a reposição das dietas enterais, o consumo dos estoques disponíveis pode comprometer a dispensação pela Farmácia Mais Saúde, o atendimento aos pacientes internados nas unidades 24 horas e o cumprimento das determinações judiciais. 5

1.4. O processo licitatório nº **2026017837**, destinado ao atendimento regular da demanda, encontra-se em tramitação. A urgência decorre do risco de que os estoques disponíveis se esgotem antes do início do fornecimento decorrente desse processo. A contratação emergencial é, portanto, necessária para suprir a demanda imediata durante esse intervalo e preservar a continuidade da assistência nutricional.

1.5. A contratação terá caráter temporário e será limitada aos itens e quantitativos indispensáveis até o início do fornecimento regular. O dimensionamento deverá considerar, por item, o estoque físico disponível, o histórico de dispensação da Farmácia Mais Saúde, o consumo nas unidades 24 horas, as prescrições vigentes, as demandas judiciais e o prazo estimado para o início do fornecimento regular. A programação das entregas deverá observar a previsão de consumo e os prazos fixados nas decisões judiciais, quando aplicáveis.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

> ***Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:***
> ***(...)***
> ***XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;***

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s): é (são) passíveis de padronização por critérios

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 26

objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; possui(em) especificações usuais de mercado; e possui(em) disponibilidade no mercado.

Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE
1	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, hipoalergênica	a base de 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% aminoácidos livres), com maltodextrina e lactose, adicionada de prebióticos (0,8g/100ml). Lata 800g. **MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI**	UNIDADE	750
2	Formula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com prebióticos.	Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose. Lata 800g. **MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1**	UNIDADE	375
3	Fórmula infantil em pó de seguimento, indicado para lactentes a partir do sexto mês de vida	adicionada de prebióticos 0,8g/100ml, contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa – LCPufas (DHA e ARA), não contém glúten. Lata 800g. **MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2**	UNIDADE	450
4	Fórmula infantil em pó, para lactentes a partir de 10º mês, adicionados de prebióticos na concentração de 0,8g/100ml (90% GOS e 10% FOS)	adicionada de ferro, vitamina C e DHA, embalagem adequada ao produto. Lata de no mínimo 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 3**	UNIDADE	500
5	Fórmula modificada para nutrição enteral, suplemento para cicatrização de feridas ou outras afecções teciduais	líquido, hipercalórico, hiperprotéico, acrescido de arginina (≥ 15%), carotenoides e suplementado com micronutrientes relacionado com a cicatrização. Frasco 200ml. **MARCA DE REFERÊNCIA: NOVASOURCE PROLINE**	UNIDADE	1.875
6	Mix de fibra solúveis que contribui para o bom funcionamento intestinal	não possui sabor, açúcares e calorias, não altera a textura dos alimentos, pode ser consumido em preparações doces ou salgados. Lata 260g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FIBER MAIS**	UNIDADE	175
7	Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml)	isento de lactose, glúten, sacarose com opção de sabor neutro. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINI COMPLETE**	UNIDADE	625
8	Fórmula pediátrica, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica na diluição padrão (1.5 kcal/ml)	isento de lactose, glúten, com opção de sabor neutro. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINI PLUS**	UNIDADE	1.625
9	Fórmula enteral e oral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa	hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoprotéica, com fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. Em sistema aberto de 1 litro, Tetra Square. **MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 1L**	UNIDADE	5.250

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n
CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953
CNPJ: 01.616.319/0001-09

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC Syngular ID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 6 de 26

10	Fórmula enteral e oral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa	normocalórica, normoprotéica, 1,2kcal/ml, 100% proteína isolada de soja. Não contém glúten. Em sistema aberto de 1 litro, Tetra Square. **MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1L**	UNIDADE	3.500
11	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, em pó, nutricionalmente completa,	100% a base de aminoácidos livres, 1.0cal/ml, para crianças até 10 anos de idade. Isento de sacarose, lactose, glúten. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: NEO ADVANCE**	UNIDADE	500
12	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa	100% a base de aminoácidos livres, com TCM, DHA/ARA, nucleotídeos, para lactentes desde o nascimento, isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingrediente de origem animal, Lata 400g.**MARCA REFERÊNCIA: NEOCATE LCP**	UNIDADE	1.625
13	Formula infantil em pó, com proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de lactose, sacarose e frutose.	Isento de acido fítico e fitoestrogenos. Isento de glúten. Contendo age na proporção de 10:1 de acido linoléico, alfalinolenico. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE**	UNIDADE	300
14	Espessante e gelificante de alimentos para pacientes com disfagia, em pó, feito de gomas alimentares que não alteram o sabor, a cor e o cheiro dos alimentos.	Utilizado para preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Confere aos alimentos a consistência de xarope, cremosa ou de pudim sem alterar consistência após diluição por no mínimo 1 hora. 100% carboidrato com espessante goma xantana ou mix de gomas. Isento de glúten. Lata 300g. **MARCA DE REFERÊNCIA: NUTILIS LT 300G**	UNIDADE	100
15	Nutrição completa e balanceada em pó, diluição em água, via oral. com distribuição energetica de 30% de gorduras, 37% de carboidratos e 33% de proteínas. com alto teor de cálcio, ácido fólico e vitamina d e b12	com nutrientes que auxiliam na saúde de ossos e muscúlos, vitalidade e imunidade de adultos 50+ e idosos. sendo a fonte proteica na distribuição de 38% whey protein, 23% leite integral, 18% caseinato, 13% proteina isolada de soja e 8% de colageno hidrolisado. Indicado para ganho e recuperação de massa muscular. não contém glúten. sabores: baunilha, cafe com leite, chocolate e mix de frutas. **MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR LATA 370G OU 740G**	UNIDADE	1.875
16	Suplemento nutricional em pó, formulado para adultos e idosos com diabetes mellitus ou necessidade de controle glicêmico.	Possui composição equilibrada de macronutrientes, com baixo índice glicêmico, carboidratos de lenta absorção sendo 55% amido modificado de tapioca e 45% de isomaltulose, alto teor de fibras, 15g de proteinas por porçao, e omega 3. Com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Isento de lactose. **MARCA REFERÊNCIA: NUTREN CONTROL – 380 G OU 740G**	UNIDADE	750
17	Dieta enteral e oral, normocalórica, normoprotéica, hiperlípidica 1 l, com caseinato fibras, vitaminas e minerais, sem adição de sacarose e isenta de lactose e glúten, para manejo dietetico de pessoas com necessidade de controle glicêmico	. Sendo a fonte de carboidratos de lenta absorção, 48% de amido de tapioca, 35% maltodextrina e 17% frutose. **MARCA REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1.1KCAL – 1 L**	UNIDADE	1.500
18	Módulo de proteína em pó, composto por 100% de proteína do soro do leito hidrolisado, para nutrição enteral ou oral.	Isento de glúten. Lata de no mínimo 250g. **MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI HWHEY**	UNIDADE	150

Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n
CEP: 72.870-000 / Valparaíso de Goiás (61) 3627-8953
CNPJ: 01.616.319/0001-09

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 7 de 26

19	Suplemento alimentar oral em pó, hipercalórica (1.25 kcal/ml, ou densidade calórica normal que permita diluição até 1.5 kcal/ml), fonte de proteínas.	Sem adição de sacarose e lactose. Sabores variados ou sem sabor. Indicação via oral. Lata 350g. **MARCA REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN 350G**	UNIDADE	875
20	Fórmula pediátrica em pó para nutrição oral e enteral, nutricionalmente completa	normoprotéica, normocalórica na diluição padrão. Para crianças de 1 a 10 anos de idade, com risco nutricional ou desnutrição leve. Sem ou baixos níveis de lactose e sem glúten. Lata 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: PEDIASURE**	UNIDADE	750
21	Fórmula para nutrição oral e enteral em pó, nutricionalmente completa	semi elementar, à base de peptídeos, normocalórico, normoprotéico, 100% proteína hidrolisada do soro do leite, mínimo de 50% de TCM. Adição de vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten. Sem fibras. Lata 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPTAMEN**	UNIDADE	375
22	Fórmula pediátrica para nutrição oral e enteral, nutricionamente completa	hidrolisada a base de peptídeos. Para crianças de 1 a 10 anos de idade, 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, contendo maltodextrina, sacarose, TCM, amido. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Lata 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: PEPTAMEN JÚNIOR**	UNIDADE	500
23	Fórmula infantil em pó com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite	com 50% de TCM, isenta de lactose. Lata 400g. **MARCA DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI**	UNIDADE	1.375
24	Fórmula padrão para nutrição oral e enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa	à base de proteína isolada de soja, normocalórica (1,2kcal/ml) na diluição padrão (com possibilidade de diluição até 1.5 kcal/ml). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Lata 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC**	UNIDADE	1.125
25	Fórmula padrão para nutrição oral e enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa	com mix exclusivo de proteínas, normocalórica na diluição padrão (com possibilidade de diluição até 1.5 kcal/ml).Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Lata 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ENTERAL COMP 800G**	UNIDADE	1.000
26	Fórmula em pó para nutrição enteral ou oral	normocalórica na diluição padrão, com mix exclusivo de proteínas, enriquecida com mix de fibras solúveis e insolúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata 800g **MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTRO PREMIUM SOY PRÉ FIBRA**	UNIDADE	1.750
27	Fórmula em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2kcal/ml) na diluição padrão	à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, hipossódica ou normossódica, enriquecida com mix multi fiber, contendo fibras solúveis e fibras insolúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Lata 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ENTERAL COMP FIBRAS 800G**	UNIDADE	1.250
28	Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, formulado para pacientes com função renal comprometida. Hipercalórico (2,0kcal/ml), nutricionalmente completo	com baixo teor proteico, adicionado de taurina (13,8mg/100ml) e carnitina (13,8mg/100ml). Não contém lactose. Não contém sacarose. Não contém glúten. Tetra Pak de 1 litro.**MARCAS DE REFERÊNCIA: NUTRI RENAL 2.0 KCAL/ML**	UNIDADE	175

8

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 8 de 26

29	Fórmula pediátrica em pó para nutrição oral e enteral, nutricionalmente completa	normoprotéica, mormocalórica na diluição padrão. Para crianças de 3 a 10 anos de idade, com risco nutricional ou desnutrição leve, elaborado com ingredientes que contribuem para o crescimento ideal e desenvolvimento cerebral. Isenta de sacarose. Lata 800g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ASCENDA- NESTLE**	UNIDADE	150
30	Fórmula em pó hipoalergênica, para nutrição oral e enteral infantil, 100% a base de aminoácidos livres.	Normocalórico (1.0kcal/ml) e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina. Isento de glúten. Contém fenilalanina. Lata de 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: NEOFORTE**	UNIDADE	450
31	Fórmula pediátrica à base de 100% de aminoácidos livres (hipoalergência de alto grau de pureza proteica). Indicação: crianças de 1 a 10 anos com alergia severa à proteína do leite de vaca (APLV), alergia à soja, múltiplas alergias alimentares ou comprometimento do trato gastrintestinal e má absorção.	Composição e isenções: Zero lactose e sem adição de sacarose. Sem sabor e sem glútem. Contém TCM (triglicerídeos de cadeia média) para facilita a digestão e absorção de energia. Enriquecido com taurina, L-carnitina, vitaminas (A, B12, C, D, E, tiamina, ácido fólico) e minerais (cálcio, ferro, zinco, selênio). Alérgenos. Contém derivados de soja e fenilalanina. Apresentação: Lata de 400g. **MARCAS DE REFERÊNCIA: ALFAJUNIOR**	UNIDADE	450

ESTIMATIVA DE PREÇOS

1.6. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor médio menor preço por item de **R$ 3.398.522,08 (Três milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos),** de acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 065/2024 de 30/01/2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.7. O fornecimento emergencial de dietas enterais destina-se a atender às demandas da Farmácia Melhor Saúde e ao cumprimento das decisões judiciais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO. A execução ficará limitada aos itens e quantitativos necessários ao atendimento da demanda emergencial até o início do fornecimento regular decorrente do processo licitatório nº **2026017837**, observada a vigência contratual.

1.8. O fornecimento será realizado mediante Autorizações de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, nas quais serão indicados os itens, os quantitativos, o local e o prazo de entrega, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.9. Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a programação de dispensação da Farmácia Melhor Saúde e, quando aplicável, com os prazos para cumprimento das decisões judiciais, observados os limites e as condições estabelecidos no instrumento contratual.

1.10. Os produtos deverão atender integralmente às especificações do item autorizado e às exigências sanitárias aplicáveis. Deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, com identificação do produto, do lote e do prazo de validade, respeitado o prazo mínimo de validade estabelecido neste Termo de Referência.

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SyngularID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 26

1.11. O transporte, o acondicionamento e a entrega dos produtos serão de responsabilidade da Contratada, que deverá observar as condições de conservação indicadas pelo fabricante e preservar a integridade das embalagens até o recebimento pela Contratante.

1.12. A entrega de produto com marca, apresentação ou composição divergente da proposta aceita dependerá de autorização prévia e expressa da Contratante, após avaliação técnica da compatibilidade com as especificações do item, com a prescrição nutricional e, quando for o caso, com a decisão judicial.

1.13. Os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas serão recusados, total ou parcialmente, e deverão ser retirados e substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo definido neste Termo de Referência.

1.14. A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização contratual, por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega, informando os itens afetados, a previsão de regularização e as providências adotadas. A comunicação não altera os prazos pactuados nem afasta as responsabilidades decorrentes do descumprimento contratual.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.15. As dietas enterais serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)**, na qual serão indicados os itens, os quantitativos e o horário de recebimento.

1.16. O prazo máximo para entrega será de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela Contratada. A emissão das autorizações deverá considerar a programação de dispensação da Farmácia Mais Saúde e, quando aplicável, os prazos fixados nas decisões judiciais.

1.17. As entregas deverão ser realizadas na **Farmácia Mais Saúde, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO**, no horário informado na Autorização de Fornecimento. O transporte, o acondicionamento e a descarga dos produtos serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional à Contratante. Durante o transporte, deverão ser observadas as condições de conservação indicadas pelo fabricante, com proteção dos produtos contra umidade, calor excessivo, contaminação e danos às embalagens.

1.18. O transporte, o acondicionamento, a descarga e a entrega no local indicado serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional à Contratante. Durante o transporte, deverão ser observadas as condições de conservação indicadas pelo fabricante, com proteção dos produtos contra umidade, calor excessivo, contaminação e danos às embalagens.

1.19. A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal correspondente, com referência à Autorização de Fornecimento e identificação dos itens e quantitativos entregues. Os números dos lotes e os respectivos prazos de validade deverão constar na nota fiscal ou em documento que a acompanhe, de modo a permitir a rastreabilidade dos produtos.

1.20. Para fins de aceitação, serão verificados os seguintes requisitos:

Correspondência entre os produtos entregues, a Autorização de Fornecimento e a proposta aceita, quanto à descrição, à composição, à apresentação, à unidade de fornecimento e aos quantitativos, observada eventual substituição previamente autorizada pela Contratante;

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 10 de 26

Integridade das embalagens originais, lacradas, limpas e livres de sinais de violação, umidade, vazamento ou outros danos;
Legibilidade da rotulagem, com identificação do produto, do fabricante, do lote e do prazo de validade, além das instruções de preparo e conservação, quando aplicáveis;
Atendimento ao prazo mínimo de validade remanescente estabelecido neste Termo de Referência, apurado na data da entrega;
Atendimento às exigências sanitárias aplicáveis ao produto, inclusive quanto à sua regularização perante a autoridade sanitária competente, conforme a categoria do item.

1.21. **O recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos volumes, das condições aparentes das embalagens e da documentação apresentada.

1.22. O **recebimento definitivo** será registrado pelo servidor ou pela comissão designada, após a verificação dos quantitativos e da conformidade dos produtos com os requisitos deste Termo de Referência.

1.23. Os itens em desacordo serão recusados total ou parcialmente, com registro da ocorrência e comunicação à Contratada. A retirada e a reposição dos produtos recusados, assim como a complementação de quantitativos faltantes, correrão às expensas da Contratada, no prazo previsto neste Termo de Referência, contado do recebimento da notificação. As unidades conformes poderão ser recebidas separadamente, desde que possam ser identificadas e conferidas de forma individualizada.

1.24. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da Contratada por vícios ou desconformidades identificados posteriormente. Em caso de alerta sanitário ou recolhimento de lote fornecido, a Contratada deverá comunicar imediatamente a fiscalização contratual, identificar os lotes e as quantidades afetadas e providenciar a retirada e a substituição dos produtos, conforme as orientações da autoridade sanitária competente e as condições contratuais.

DA HABILITAÇÃO

As habilitações juridica, fiscal, social, trabalhista e capacidade tecnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I- Contrato social acompanhando de cópia de dodumentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI– declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SyngularID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 11 de 26

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

➢ *Fornecimento de dietas enterais;*

VIII - AF-Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, devendo ser especial no caso de psicotrópico;

IX- Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão da Vigilância Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante

X - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

XI - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021.

XII- prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

XIII - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás.

a) a pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seu sócio administrador, mas o impedimento do sócio somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seu sócio administrador, mas o impedimento do sócio somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

As habilitações acima descritas deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta para o e-mail: **comprasprefeituravalparaiso@gmail.com** ou presencialmente mediante protocolo no seguinte

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SyngularID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 12 de 26

endereço: Prefeitura Municipal de Valparaíso, Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Avenida Central s/n, Cidade Jardins. Setor de Compras. Horário de atendimento: de 08h as 12h e de 13h as 17h. Telefone: (061) 3627-8953, ramal 245.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1.25. Programar as aquisições de dietas enterais com base no estoque disponível, na previsão de dispensação da Farmácia Mais Saúde e nas demandas decorrentes de decisões judiciais, observados os quantitativos contratados e a vigência do contrato.

1.26. Emitir e encaminhar à Contratada as Autorizações de Fornecimento (AF), indicando os itens, os quantitativos, o local e o horário de recebimento. A emissão das autorizações deverá considerar o prazo de entrega de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da AF pela Contratada, e, quando aplicável, os prazos fixados nas decisões judiciais.

1.27. Disponibilizar as condições necessárias ao recebimento dos produtos na **Farmácia Mais Saúde, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO**, e prestar à Contratada os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

1.28. Designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, com atribuição de registrar as entregas, as ocorrências e as providências adotadas.

1.29. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, verificando os quantitativos, a conformidade com as especificações, a integridade das embalagens, os lotes, os prazos de validade e a documentação da entrega.

1.30. Recusar, total ou parcialmente, os produtos em desacordo com as condições estabelecidas e notificar formalmente a Contratada para que providencie a retirada, a substituição ou a complementação da entrega, conforme o caso, no prazo previsto neste Termo de Referência.

1.31. Analisar previamente os pedidos de substituição de produto, com avaliação técnica da compatibilidade com as especificações contratadas, com a prescrição nutricional e, quando aplicável, com a decisão judicial. A autorização, quando cabível, deverá ser formalizada antes da entrega.

1.32. Assegurar, após o recebimento, o armazenamento adequado dos produtos e o registro dos lotes e prazos de validade, de modo a permitir a rastreabilidade e a identificação dos itens em caso de alerta sanitário ou recolhimento.

1.33. Atestar o fornecimento efetivamente recebido e aceito e efetuar o pagamento correspondente, observados os prazos, a documentação exigida e as demais condições previstas no contrato.

1.34. Registrar os descumprimentos contratuais e encaminhá-los à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, quando for o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.35. Fornecer as dietas enterais de forma parcelada, conforme os itens, as composições, as apresentações e os quantitativos indicados em cada Autorização de Fornecimento (AF), observadas as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita.

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SyngularID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 13 de 26

1.36. Efetuar cada entrega no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, na **Farmácia Mais Saúde, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO**, no horário indicado na autorização.

1.37. Arcar com os custos de acondicionamento, transporte, descarga e entrega dos produtos. Durante o transporte e o manuseio, observar as condições de conservação indicadas pelo fabricante e proteger os produtos contra calor excessivo, umidade, contaminação e danos às embalagens.

1.38. Entregar produtos que atendam às exigências sanitárias aplicáveis, em embalagens originais, íntegras e lacradas, com rotulagem legível, identificação do produto, do fabricante, do lote e do prazo de validade. Na data da entrega, os produtos deverão atender ao prazo mínimo de validade remanescente estabelecido neste Termo de Referência.

1.39. Apresentar, em cada entrega, a nota fiscal correspondente, com referência à Autorização de Fornecimento e discriminação dos itens e quantitativos entregues. Os números dos lotes e os respectivos prazos de validade deverão constar na nota fiscal ou em documento que a acompanhe, para garantir a rastreabilidade dos produtos.

1.40. Submeter previamente à Contratante, por escrito, qualquer proposta de substituição de marca, apresentação ou composição, acompanhada da justificativa e da documentação técnica do produto proposto. A entrega do produto substituto dependerá de autorização expressa da Contratante, após avaliação da compatibilidade com a especificação contratada, a prescrição nutricional e, quando aplicável, a decisão judicial.

1.41. Providenciar, às suas expensas, a retirada e a substituição dos produtos recusados ou a complementação dos quantitativos faltantes, conforme o caso, no prazo previsto neste Termo de Referência, contado do recebimento da notificação. A responsabilidade pela substituição abrange os vícios e as desconformidades constatados após o recebimento definitivo, conforme as condições contratuais.

1.42. Comunicar imediatamente à fiscalização contratual, por escrito, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, indicando os itens e quantitativos afetados, as medidas adotadas e a previsão de regularização. Eventual alteração do prazo de entrega dependerá de decisão formal da Contratante.

1.43. Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer alerta sanitário ou recolhimento que envolva produtos fornecidos, identificar os lotes e os quantitativos afetados e providenciar a retirada e a substituição dos produtos, conforme as orientações da autoridade sanitária competente e as condições contratuais.

1.44. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação e atender às solicitações da fiscalização, disponibilizando os documentos e esclarecimentos necessários à verificação da conformidade e da rastreabilidade dos produtos.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1.45. A execução contratual será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal do contrato, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO, observadas as atribuições de cada um e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SyngularID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 14 de 26

1.46. O fiscal acompanhará cada Autorização de Fornecimento (AF), registrando a data de recebimento pela Contratada, o vencimento do prazo e a data efetiva da entrega. Deverá verificar o cumprimento do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da AF pela Contratada, e a realização da entrega na **Farmácia Mais Saúde, localizada no anexo da Secretaria Municipal de Saúde**, no horário indicado na autorização.

1.47. Na conferência das entregas, deverão ser verificados os itens e quantitativos autorizados, a composição e a apresentação das dietas enterais, a integridade das embalagens, a identificação dos lotes, os prazos de validade e a documentação fiscal. Eventual substituição de produto deverá ser conferida com a autorização prévia e expressa da Contratante.

1.48. O fiscal registrará, no processo de acompanhamento contratual, as entregas realizadas, os atrasos, os quantitativos faltantes, os itens recusados e as demais ocorrências verificadas. Quando houver irregularidade, notificará formalmente a Contratada, indicando as providências exigidas e o prazo aplicável para correção, e acompanhará a regularização.

1.49. Quando atrasos, recusas ou entregas incompletas puderem comprometer a dispensação das dietas enterais ou o cumprimento de decisão judicial, o fiscal comunicará imediatamente a ocorrência ao gestor do contrato e à equipe responsável pela Farmácia Mais Saúde, para adoção das providências cabíveis. As situações que excederem a competência do fiscal serão encaminhadas à autoridade competente, com os registros e documentos pertinentes.

1.50. Os recebimentos provisório e definitivo serão registrados pelos responsáveis designados, conforme os critérios deste Termo de Referência. O ateste para fins de pagamento abrangerá somente os itens e quantitativos efetivamente entregues e aceitos, com indicação de eventuais pendências para ajuste da cobrança.

1.51. O gestor acompanhará os saldos contratuais por item e articulará com a Farmácia Mais Saúde a programação das entregas, considerando o estoque disponível, a previsão de dispensação e as demandas judiciais. Também acompanhará a transição para o fornecimento regular decorrente do processo licitatório nº **2026017837**, de modo a limitar as novas solicitações ao quantitativo necessário durante a vigência da contratação emergencial.

1.52. Em caso de alerta sanitário ou recolhimento, a fiscalização identificará, com o apoio da Farmácia Mais Saúde, os lotes afetados e acompanhará as providências de retirada e substituição a cargo da Contratada. A fiscalização da execução não afasta a responsabilidade da Contratada pela qualidade, pela conformidade e pela rastreabilidade dos produtos fornecidos.

DO PAGAMENTO

1.53. O pagamento será efetuado por entrega, conforme os preços unitários contratados e os quantitativos de dietas enterais efetivamente entregues e aceitos pela Contratante.

1.54. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente à entrega, com a indicação do número da Autorização de Fornecimento (AF), a discriminação dos itens e dos quantitativos entregues e os respectivos valores unitários e totais. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos demais documentos exigidos no instrumento contratual.

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 15 de 26

1.55. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos produtos, o ateste da nota fiscal pelo servidor responsável e a regular liquidação da despesa. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da Contratada, observadas as retenções tributárias aplicáveis.

1.56. Caso a nota fiscal contenha erro ou apresente divergência em relação à Autorização de Fornecimento ou aos produtos aceitos, a Contratada será comunicada para corrigir ou substituir o documento. O prazo de pagamento da parcela afetada será contado a partir da apresentação da documentação regularizada e do respectivo ateste, conforme as condições contratuais.

1.57. Em caso de entrega parcial, recusa de produtos ou divergência de quantitativos, a fiscalização registrará a ocorrência e atestará os itens efetivamente recebidos e aceitos. A parcela correspondente aos itens faltantes ou recusados ficará condicionada à regularização do fornecimento e ao respectivo aceite.

1.58. As regras para pagamento serão realizadas por medições e serão estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negava de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;

c) A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar n° 123/2006.

Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

Liquidação

1.59. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 16 de 26

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.60. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.61. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.62. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.63. A Administração deverá realizar consulta ao REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.64. Constatando-se, junto ao REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.65. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.66. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.67. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO.

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 17 de 26

Prazo de pagamento

1.68. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

1.69. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

Forma de pagamento

1.70. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.71. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.72. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

1.73. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PENALIDADES

1.74. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada será apurado em processo administrativo, observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.75. Deverão ser registradas pela fiscalização e encaminhadas para apuração, conforme o caso, as seguintes ocorrências:

- **a)** Atraso injustificado na entrega das dietas enterais, considerado o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.
- **b)** A falta de entrega ou entrega de quantitativo inferior ao autorizado.
- **c)** Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratadas, inclusive quanto à composição, à apresentação, à integridade das embalagens ou ao prazo mínimo de validade.
- **d)** Entrega de produto substituto sem autorização prévia e expressa da Contratante.
- **e)** Escumprimento do prazo fixado para retirada ou substituição dos produtos recusados ou para complementação dos quantitativos faltantes.
- **f)** Apresentação de documentação falsa ou prática de fraude durante a execução contratual.

1.76. Conforme o enquadramento e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, observadas as hipóteses e os limites legais. A advertência será aplicável exclusivamente à inexecução parcial do contrato quando a ocorrência admitir essa sanção. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, nas hipóteses legais.

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 18 de 26

1.77. O atraso injustificado sujeitará a Contratada à **multa de mora**, conforme os critérios, os percentuais, a base de cálculo e os limites fixados no instrumento contratual. A multa compensatória, quando cabível por inexecução parcial ou total, será calculada conforme as condições contratuais e os limites legais.

1.78. Na aplicação da sanção, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os fatores agravantes ou atenuantes e os danos decorrentes da conduta. A fiscalização registrará, quando houver, o impacto da ocorrência na dispensação das dietas enterais pela **Farmácia Mais Saúde** ou no cumprimento de decisões judiciais.

1.79. A fiscalização registrará a ocorrência, reunirá os documentos pertinentes e encaminhará o caso à autoridade competente. A documentação deverá incluir, conforme o caso, a Autorização de Fornecimento, o comprovante de seu recebimento pela Contratada, os registros de entrega ou recusa, as notificações expedidas e as justificativas apresentadas.

1.80. A aplicação de sanção não afasta o dever de reparar integralmente os danos causados à Administração nem impede a extinção do contrato, quando configurada hipótese legal. Quando a regularização do fornecimento ainda for cabível, permanece a obrigação de substituir os produtos recusados ou de complementar os quantitativos faltantes, conforme este Termo de Referência.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.81. A contratação será realizada por **dispensa de licitação em razão de situação emergencial**, com fundamento no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração, nos autos, da urgência do atendimento e do risco de interrupção do fornecimento de dietas enterais aos pacientes atendidos pela **Farmácia Mais Saúde**, inclusive àqueles cujo fornecimento decorre de decisão judicial.

1.82. A Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO **não dispõe mais de saldo em contrato ou em Ata de Registro de Preços** que contemple o objeto. O processo licitatório nº **2026017837**, destinado ao fornecimento regular, encontra-se em tramitação. A instrução do processo de dispensa deverá demonstrar, com base no estoque disponível, na previsão de dispensação e nas demandas judiciais, o risco de desabastecimento antes do início do fornecimento regular.

1.83. A contratação ficará restrita aos itens e quantitativos indispensáveis ao atendimento da demanda emergencial, dimensionados para o período estimado até o início do fornecimento regular. As entregas serão solicitadas de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, e deverão ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva autorização pela Contratada.

1.84. O processo de contratação direta será instruído conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com o documento de formalização da demanda, este Termo de Referência, a estimativa de despesa, a demonstração da disponibilidade orçamentária, a comprovação da habilitação e da qualificação mínima da empresa, a razão de sua escolha, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente. Serão juntados, quando cabíveis, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e os pareceres jurídico e técnicos.

1.85. A escolha da empresa deverá considerar a conformidade da proposta com as especificações das dietas enterais, a capacidade de cumprir o prazo de entrega e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, aferida nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A justificativa deverá registrar os elementos que fundamentaram a escolha e a aceitação do preço.

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 19 de 26

1.86. A vigência contratual será fixada pelo período necessário ao atendimento da situação emergencial. Deverá ser observado o limite temporal de **1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência**, bem como as vedações à prorrogação do contrato e à recontratação da empresa já contratada com fundamento no art. 75, inciso VIII, observada a interpretação aplicável ao dispositivo. A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar prosseguimento ao processo licitatório nº **2026019326** e ajustar as solicitações de entrega à medida que o fornecimento regular estiver disponível.

1.87. O ato de autorização da contratação direta ou o extrato do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, observadas também as exigências de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme os arts. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

ORGÃO	DOTAÇÃO	FONTE	CONTRATO GLOBAL
Fundo Municipal de Saúde	13.1311.10.301.7021.2475 - 33.90.30 Ficha: 20261062	107	**R$ 3.398.522,08**

Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

I. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável nos termos do Decreto nº 67, de 7 de janeiro de 2025.

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 20 de 26

APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

MATRIZ DE RISCO

1.88. A matriz identifica os riscos que podem comprometer o fornecimento emergencial de dietas enterais à **Farmácia Mais Saúde** e o atendimento das demandas decorrentes de decisões judiciais. A probabilidade e o impacto indicados são estimativas iniciais e deverão ser revistos conforme o estoque, o consumo e as ocorrências registradas durante a execução.

Evento de risco	Probabil.	Impacto	Medida preventiva	Medida de contingência	Responsável
Estoque insuficiente antes da próxima entrega	Média	Alto	Acompanhar o estoque e a dispensação por item. Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) com antecedência compatível com o prazo de entrega de até **5 dias úteis**.	Identificar os itens com risco de ruptura, solicitar antecipação da entrega e comunicar o gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.	Farmácia Mais Saúde e gestor do contrato
Atraso injustificado, falta de entrega ou entrega incompleta	Média	Alto	Registrar a data de recebimento da AF pela Contratada, controlar o vencimento do prazo e acompanhar os quantitativos solicitados.	Notificar a Contratada para regularizar a entrega, conforme as condições contratuais. Comunicar imediatamente ao gestor quando houver risco de interrupção da dispensação ou de descumprimento de decisão judicial.	Contratada, pela regularização, e fiscal do contrato, pelo acompanhamento
Entrega de dieta com composição ou apresentação divergente, validade insuficiente ou embalagem danificada	Média	Alto	Conferir os produtos antes da expedição e no recebimento, comparando-os com a AF, a proposta aceita e as especificações do Termo de Referência.	Recusar os itens em desacordo e exigir a retirada e a substituição às expensas da Contratada. Avaliar previamente eventual proposta de substituição, conforme a prescrição e, quando aplicável, a decisão judicial.	Contratada, pela conformidade e reposição, e fiscal do contrato, pela conferência
Alerta sanitário ou recolhimento de lote	Baixa	Alto	Registrar os lotes e prazos de validade no recebimento e manter a rastreabilidade dos produtos dispensados.	Suspender a dispensação do lote afetado, segregar as unidades disponíveis e acompanhar a retirada e a reposição pela Contratada, conforme orientação da autoridade sanitária competente.	Farmácia Mais Saúde, fiscal do contrato e Contratada
Aumento imprevisto da demanda, inclusive por novas decisões judiciais	Média	Alto	Atualizar a previsão de consumo por item e acompanhar as novas prescrições e determinações judiciais.	Reavaliar a programação das entregas e os saldos contratuais. Se o saldo for insuficiente, encaminhar a demanda à autoridade competente com a estimativa da necessidade e dos prazos de atendimento.	Farmácia Mais Saúde e gestor do contrato
Atraso no início do fornecimento regular decorrente do processo nº **2026019326**	Média	Alto	Acompanhar o andamento do processo e comparar a previsão de início do fornecimento regular com o estoque, os saldos e a	Comunicar antecipadamente à autoridade competente o risco de descontinuidade, com a projeção de consumo e a data estimada de esgotamento dos itens afetados.	Gestor do contrato e setor responsável pelo processo licitatório

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SyngularID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 21 de 26

Evento de risco	Probabil.	Impacto	Medida preventiva	Medida de contingência	Responsável
			vigência da contratação emergencial.		
Sobreposição entre as entregas emergenciais e o início do fornecimento regular	Baixa	Médio	Alinhar a programação da última entrega emergencial com a previsão da primeira entrega regular.	Revisar as solicitações ainda não emitidas e verificar as autorizações já encaminhadas, observadas as obrigações assumidas e o estoque disponível.	Gestor do contrato e Farmácia Mais Saúde

1.89. O fiscal do contrato registrará as ocorrências, os itens e quantitativos afetados, as providências adotadas e os prazos para regularização. Os eventos que possam interromper a dispensação ou comprometer o cumprimento de decisão judicial deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato e à equipe responsável pela Farmácia Mais Saúde.

1.90. Considerando o caráter emergencial e temporário da contratação, deverá ser realizado acompanhamento permanente dos estoques e dos quantitativos efetivamente adquiridos, de forma a garantir o abastecimento da Rede Municipal de Saúde sem gerar aquisições superiores às necessidades verificadas.

1.91. O acompanhamento da execução deverá ocorrer de forma integrada ao andamento do **Processo Licitatório nº 2026017837**, permitindo que a contratação emergencial permaneça restrita ao período e aos quantitativos necessários até que a solução regular esteja apta a atender à demanda.

1.92. A identificação de risco iminente de desabastecimento deverá ser imediatamente comunicada aos setores competentes para adoção das providências administrativas necessárias, considerando a essencialidade dos medicamentos e a necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde.

Valparaíso de Goiás – GO, 28 de outubro de 2026.

LIDIENE FERREIRA DE ALMEIDA
Assessor Executivo de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 22 de 26

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, conforme especificado no Termo de Referência, a saber:

Item	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					

- Validade da Proposta:_____dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SyngularID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 23 de 26

ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO E RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021

_____, _____/ _____/ 2026.

Local e Data

_____

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 24 de 26

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é "**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**", nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na **Dispensa de Licitação nº. 053/2026**, realizado pelo Município de Valparaiso de Goiás/GO.

_____, _____/ _____/ 2026.
Local e Data

_____
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI ID Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 25 de 26

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n°_____ e CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____/ _____/ 2026.
Local e Data

_____
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

Digitally Signed by PATRICK DE ABREU FONTE - ***.144.741-**-AC SOLUTI Multipla
Date: 24/11/2026 14:30:51
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 26 de 26